



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
COMPRAS - ALTAMIRA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 17/2024 - COMPRAS (11.10.03.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Altamira-PA, 01 de outubro de 2024.

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa para prestação serviço especializado treinamento e manutenção de simulador CAE Apollo paciente adulto de alta fidelidade (APP#0104) no laboratório da Faculdade de Medicina da UFPA Campus Altamira.

2. Objetivo da Contratação

Atender necessidades da Faculdade de Medicina do Campus Universitário de Altamira da UFPA.

3. Justificativa

A Faculdade de Medicina possui um simulador CAE Apollo paciente adulto (tombo #306311) em pleno funcionamento, contudo, necessita de treinamento dos usuários do quadro técnico e docente da FAMED /UFPA-CALTA para o manuseio avançado. Além disso, há a necessidade de manutenção do software do sistema "replay", o mesmo está em conflito com a plataforma e o simulador, o que é impeditivo de criar os cenários de prática em ambiente virtual. Cabe salientar que a contratação do respectivo serviço é necessária, uma vez que tal simulador é utilizado em cenários de prática antecipatória de cuidados com o paciente real, desta forma garantindo segurança e aperfeiçoamentos das habilidades médicas, o que é primordial como garantia do ensino de excelência desta subunidade.

No mesmo sentido, permite o uso em capacitação de profissionais da rede estadual e municipal com atuação no município de Altamira-PA com cenários, por exemplo, abrangendo respostas fisiológicas automáticas, trauma e sistemas (exemplo: circulatório, nervoso).

O treinamento no simulador contempla os seguintes tópicos: montagem e desmontagem do simulador, explicação sobre o funcionamento do Simulador, comunicação com o Workstation e monitor de Parâmetros, utilização do software MUSE/Maestro, utilização do software Touch Pro, desenvolvimento de cenários, utilização de líquidos (trauma), manutenção e dúvidas.

4. Valor Total da Contratação

O valor total do contrato é R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

5. Especificação

Item	CATSERV	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	21172	Treinamento para os simuladores de alta fidelidade APP#0104	1	R\$15.500	R\$15.500

6. Requisitos da Contratação

O treinamento no simulador contempla os seguintes tópicos:

- * Montagem e Desmontagem do simulador
- * Explicação sobre o funcionamento do Simulador
- * Comunicação com o Workstation e Monitor de Parâmetros
- * Utilização do software MUSE/Maestro
- * Utilização do software Touch Pro
- * Desenvolvimento de cenários
- * Utilização de líquidos (trauma)
- * Manutenção e dúvidas.

O treinamento será disponibilizado para servidores lotados na Faculdade de Medicina do Campus Altamira com duração de 1 dia e meio.

7. Prazo de entrega

30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato ou recebimento da Nota de Empenho.

7.1 O prazo poderá ser estendido desde que de comum acordo e por escrito entre a Faculdade de Medicina e a Empresa contratada.

8. Da garantia e assistência técnica

O prazo de garantia contratual dos serviços, bem como de assistência técnica, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9. Das práticas de sustentabilidade

As práticas e critérios de sustentabilidade deverão ser adotadas nessa contratação.

10. Dos deveres e responsabilidades da contratada

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência.
- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência;
- d. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, correspondente a certidões negativas;
- f. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.
- g. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;
- h. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- i. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Universidade Federal do Pará.

11. Dos deveres e responsabilidade da contratante

11.1 São obrigações da Contratante:

- a) Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. Das sanções administrativas

A contratada estará sujeita às sanções previstas no Art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

13. Do pagamento

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14. Forma e critério de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

15. Adequação orçamentária

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Nº do Documento de Formalização da Demanda (DFD): 667/2024

ID PCA no PNCP: 34621748000123-0-000001/2024

Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

ID da contratação: 153063-747/2024

(Assinado digitalmente em 01/10/2024 15:26)

ANDRESSA GOLTARDE FARIAS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CALTA (11.10)

Matrícula: ###121#0

Processo Associado: 23073.064301/2024-99

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpa.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 17, ano: 2024, tipo: TERMO DE REFERÊNCIA, data de emissão: 01/10/2024 e o código de verificação: 3c282015e8